

**CONTRATO DE COMPRA E
VENDA DE AÇÕES**

**STOCK PURCHASE
AGREEMENT**

Pelo presente instrumento, as partes,

By this instrument, the parties,

ARCELOR, uma companhia devidamente constituída e regida de acordo com as leis de Luxemburgo, com sede na 19 Avenue de la Liberté, Luxemburgo, por seus representantes legais abaixo-assinados ("ARCELOR" ou o "Comprador"); e

ARCELOR, a company duly incorporated and governed under the Luxembourg Law, having its head office at 19 Avenue de la Liberté, Luxembourg, by its legal representatives ("ARCELOR" or the "Purchaser"); and

Fundação de Seguridade Social dos Empregados da Companhia Siderúrgica de Tubarão - FUNSSEST, uma entidade fechada de previdência complementar devidamente constituída e regida de acordo com as leis do Brasil, com sede na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 930, na cidade de Serra, Estado de Espírito Santo, por seus representantes legais abaixo-assinados ("FUNSSEST" ou o "Vendedor");

Fundação de Seguridade Social dos Empregados da Companhia Siderúrgica de Tubarão – FUNSSEST, a private pension fund duly incorporated and governed under the laws of Brazil, with its head office at Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 930, in the city of Serra, State of Espírito Santo, by its legal representatives ("FUNSSEST" or the "Seller");

CONSIDERANDO QUE, a FUNSSEST detém, diretamente, participação societária no capital ordinário da Companhia Siderúrgica de Tubarão representadas por 1.077.569.120 (um bilhão, setenta e sete milhões, quinhentas e sessenta e nove mil, cento e vinte) ações ordinárias, nominativas e escriturais, representando aproximadamente 2,11% do capital social total da CST (as "Ações");

WHEREAS, FUNSSEST holds directly equity interest in the corporate common capital of Companhia Siderúrgica de Tubarão which corresponds to 1,077,569,120 (one billion, seventy seven million, five hundred and sixty nine thousand, one hundred and twenty) common shares, which are nominative and registered shares, corresponding to approximately 2.11% of the total capital stock of CST (the "Shares");

CONSIDERANDO QUE, o Vendedor

WHEREAS, the Seller has the intention

SD

tem a intenção de vender as Ações à ARCELOR, e esta tem a intenção de adquirir tais Ações;

CONSIDERANDO QUE, as partes têm pleno conhecimento de que a implementação da Operação permanecerá condicionada ao atendimento das Condições Precedentes estabelecidas na Cláusula Sétima abaixo;

RESOLVEM, as partes, por estarem justas e acordadas, celebrar o presente Contrato de Compra e Venda de Ações, nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DEFINIÇÕES

Cláusula 1.1 Definições. Para os fins do presente Contrato, exceto se estabelecido de forma diversa pelas partes ou a menos que o contexto claramente exija interpretação diversa:

“Ações” terá o significado previsto no preâmbulo deste Contrato.

“Autorização Governamental” significará a aprovação prévia da Secretaria de Previdência Complementar (SPC) do Ministério da Previdência Social necessária à negociação privada das Ações nos termos deste Contrato pela FUNSSEST e, por consequência, necessária à consumação da Operação, tendo em vista a restrição constante do artigo 64, inciso V, da Resolução CMN nº 3.121/03.

to sell the Shares to ARCELOR, and ARCELOR intends to acquire such Shares;

WHEREAS, the parties have full knowledge that the implementation of the Transaction is conditioned to the achievement of the Conditions Precedent set forth in Section Seven below;

NOW, THEREFORE, the parties, in consideration to the foregoing, hereto agree to enter into this Stock Purchase Agreement.

SECTION ONE DEFINITIONS

Section 1.1. Definitions. For all purposes of this Agreement, except as otherwise expressly provided or unless the context requires otherwise:

“Shares” shall have the meaning provided in the preamble of this Agreement.

“Governmental Authorization” shall mean the Secretary of Private Pension of the Ministry of Social Security (Secretaria da Previdência Complementar (SPC) do Ministério da Previdência Social) prior approval, necessary for the private negotiation of the Shares under the terms of this Agreement by FUNSSEST and, as a consequence, necessary for the consummation of the Transaction, considering the existing restriction provided in article 64, V, of

(9)

CMN Resolution No. 3.121/03.

“Autoridade Governamental” significará qualquer departamento ou subdivisão governamental, ministério, conselho, escritório ou agência federal, estadual ou municipal, brasileira ou internacional, incluindo o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”), os da União Européia ou qualquer juizado ou tribunal federal, estadual ou estrangeiro, ou, ainda, tribunal arbitral, incluindo os da União Européia, ficando a SPC excluída desta definição.

“Governmental Authority” shall mean any applicable federal, state, municipal or other governmental department, subdivision, ministry, commission, board, bureau, agency or instrumentality, Brazilian or international, including the Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”), those from the European Union, or any federal, state, local or foreign court or tribunal, or an arbitral tribunal, including those from the European Union, excluding the SPC from such definition.

“Banco Depositário” significará o Banco Itaú S.A., que é a instituição nomeada pelo Vendedor como a instituição escrituradora e depositária das Ações.

“Depositary Bank” shall mean Banco Itaú S.A., which is the entity appointed by the Seller as the book-entry and depositary entity of the Shares.

“Coligada” significará, com relação a qualquer Pessoa, outra Pessoa que, direta ou indiretamente, Controle, seja Controlada ou esteja sob o mesmo controle comum com tal Pessoa.

“Affiliate” shall mean, as to any Person, any other Person which, directly or indirectly, Controls or is Controlled by or is under common Control with such Person.

“Contrato” significará o presente Contrato de Compra e Venda de Ações.

“Agreement” shall mean this Stock Purchase Agreement.

“Controle” significará a titularidade, direta ou indireta, de mais de 50% (cinquenta por cento) do total do capital votante de uma Pessoa e a prerrogativa de nomear a maioria dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria de tal Pessoa. Os termos “Controlar” e “Controlado” serão interpretados neste mesmo sentido.

“Control” shall mean the ownership, directly or indirectly, of more than 50% (fifty percent) of the voting capital of a Person and the ability to elect the majority of the members of such Person’s board of directors and executive board, and direct the management or policies of a Person. “Control” and “Controlled” have corresponding meanings.

“CST” significará a Companhia Siderúrgica de Tubarão.

“CST” shall mean Companhia Siderúrgica de Tubarão.

“Data do Fechamento” significará a data em que ocorrerá (i) a implementação da transferência das Ações do Vendedor à ARCELOR e (ii) a compensação bancária do Preço de Aquisição na conta bancária do Vendedor, conforme previsto na Cláusula Terceira deste Contrato, após a obtenção da Autorização Governamental perante a SPC.

“Dia Útil” significará qualquer dia em que as instituições financeiras operem na cidade de São Paulo, Brasil; em Luxemburgo, Luxemburgo; em Nova York, Estados Unidos; e em Paris, França.

“Exigências Legais” significará todos e quaisquer (a) estatutos, leis, ordens, códigos, regras, regulamentos, exigências ou interpretações de qualquer Autoridade Governamental; (b) julgados finais e irrecorríveis de qualquer Autoridade Governamental; e (c) contratos com Autoridades Governamentais relacionados ao cumprimento das matérias descritas nos itens (a) ou (b) acima.

“Ônus” significará qualquer ônus, gravame, real ou pessoal, legal, judicial ou convencional, direito de garantia, opção, pretensão, hipoteca, penhor ou acordo, obrigação, compromisso ou avença ou qualquer outra restrição na titularidade ou transferência de qualquer natureza.

“Operação” significará a operação contemplada neste Contrato.

“Pessoa” significará qualquer pessoa física ou jurídica, associação, companhia,

“Closing Date” shall mean the date when (i) the implementation of the transfer of the Shares from the Seller to ARCELOR and (ii) and the bank clearance of the Purchase Price in the Seller’s bank account shall occur, pursuant to Section Three of this Agreement, after the obtainment of the Governmental Authorization before the SPC.

“Business Day” shall mean any day when the financial institutions are open for business in the city of São Paulo, Brazil, in Luxembourg, Luxembourg, in New York, United States, and in Paris, France.

“Legal Requirements” shall mean any and all (a) statutes, laws, ordinances, orders, codes, rules, regulations, requirements or interpretations of any Governmental Authority; (b) final and non-appealable judgments of any Governmental Authority; and (c) contracts with any Governmental Authority relating to compliance with matters described in clause (a) or (b) of this definition.

“Encumbrances” shall mean any and all liens, charges, burdens, collateral or personal guarantee, legal, judicial or contractual, security interests, options, claims, mortgages, pledges or agreements, obligations or arrangements or other restrictions on title or transfer of any nature whatsoever.

“Transaction” shall mean the transaction contemplated by this Agreement.

“Person” shall mean a natural person, entity, partnership, corporation, limited

sociedade limitada, sociedade de fato, *joint venture*, Autoridade Governamental, ou outra entidade ou organização.

“Partes Indenizáveis” significará cada uma das partes e suas Coligadas.

“Prejuízos” significará todos e quaisquer prejuízos, responsabilidades, perdas, julgados, contratos, acordos e despesas (incluindo juros e multa pagos, honorários advocatícios, honorários de consultores e despesas incorridas na investigação ou defesa de qualquer das partes para preservação e/ou exigência de quaisquer das disposições do presente Contrato) incorridos por qualquer das Partes Indenizáveis que excedam ao valor de US\$5.000,00 (cinco mil dólares), desde que devidamente comprovados.

CLÁUSULA SEGUNDA COMPRA E VENDA

Cláusula 2.1 Compra e Venda das Ações. Nos termos do presente Contrato e sujeito às condições aqui estabelecidas, o Vendedor se compromete a vender as Ações à ARCELOR, juntamente com todos os direitos a elas inerentes, inclusive direitos a dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações e de subscrição, Ações estas que se encontram livres e desimpedidas de quaisquer Ônus, com exceção da necessidade de obtenção da Autorização Governamental perante a SPC, previamente à realização de qualquer transferência de titularidade das Ações.

Cláusula 2.2 Preço de Aquisição. O

liability company, unincorporated company, joint venture, Governmental Authority or other entity or organization.

“Indemnified Parties” shall mean each of the parties and their Affiliates.

“Losses” shall mean any and all duly documented and actual losses, liabilities, damages, judgments, agreements, settlements and expenses (including paid interest and penalties, attorneys’ fees and expenses and accountants’ fees and expenses incurred in the investigation or defense of any of the same or in preserving or enforcing any of the rights of a party arising hereunder) incurred or made by any Indemnified Parties in excess of US\$5,000 (five thousand American dollars).

SECTION TWO PURCHASE AND SALE

Section 2.1 Stock Purchase and Sale. Pursuant to the provision hereof and subject to the precedent conditions of this Agreement, the Seller hereby agrees to sell the Shares to ARCELOR, together with all rights and interests related thereto, including rights to receive dividends, interest on capital, bonus and subscription rights, being these Shares free and clear of any Encumbrances, except for the necessity of obtaining the Governmental Authorization before the SPC, previously to any transfer of ownership of the Shares.

Section 2.2 Purchase Price. The price

n'

(4)

preço de compra de cada lote de 1.000 Ações será de US\$39,50 (o “Preço de Aquisição”), deduzindo-se deste valor o valor bruto dos dividendos e/ou juros sobre o capital próprio eventualmente declarados ou pagos pela CST entre a data da assinatura do Contrato e a Data do Fechamento. Assim sendo, para fins de cálculo do montante total em Reais equivalente ao Preço de Aquisição das Ações a ser pago pela ARCELOR à FUNSSEST na Data do Fechamento, será utilizada a taxa de câmbio a ser aplicada pela instituição financeira que vier a ser contratada para o fechamento do contrato de câmbio pertinente. Caso a Data do Fechamento não ocorra dentro de 30 (trinta) dias corridos contados após a data de assinatura deste Contrato, o Preço de Aquisição acima mencionado será corrigido pela aplicação, a partir de então e até a Data do Fechamento, de juros correspondentes à LIBOR acrescida de 1,5% ao ano e o montante em Reais será obtido pelo mesmo cálculo acima referido nesta cláusula. Fica desde já ajustado entre as partes que, na hipótese de ser acordada entre elas, por escrito, a prorrogação da Data do Fechamento limite prevista na Cláusula 3.1 abaixo, as condições previstas nesta cláusula deverão ser reavaliadas pelas partes para contemplar eventuais alterações necessárias para adequar o Preço de Aquisição.

CLÁUSULA TERCEIRA FECHAMENTO

Cláusula 3.1 Data do Fechamento. A Data do Fechamento deverá ocorrer até 3

for each thousand Shares will be US\$39.50 (the “Purchase Price”) less the gross amount of dividend and/or interest on capital (“juros sobre capital próprio”) that may be declared or paid by CST between the execution of the Agreement and the Closing Date. Therefore, for the purpose of calculating the total amount in Reais corresponding to the Purchase Price of the Shares that will be paid by ARCELOR to FUNSSEST at the Closing Date, ARCELOR shall apply the conversion rate applied by the financial institution to be retained for the closing of the relevant exchange contract. In case the Closing Date does not occur within thirty (30) calendar days after the date of execution of this Agreement, the above mentioned Purchase Price shall be adjusted by the interest rate, accrued from such date to the Closing Date, corresponding to LIBOR plus 1.5% per year and the amount in Reais shall be achieved by means of the same calculation method already referred in this Section. The parties hereby agree that, if the Closing Date is postponed by mutual written agreement of the parties beyond the limit set forth in Section 3.1 below, the conditions set forth in this section shall be reevaluated by the parties in order to contemplate any appropriate changes to adequate the Purchase Price.

SECTION THREE CLOSING

Section 3.1 Closing Date. The Closing Date shall occur within 3 (three) business

(três) dias úteis após a obtenção, pelo Vendedor, da Autorização Governamental. Exceto se diversamente acordado entre as partes, em nenhuma hipótese a Data do Fechamento poderá ocorrer após as 17:00h do horário de Brasília, do dia 27 de dezembro de 2004.

Cláusula 3.2 Providências Imediatas na Data do Fechamento. Simultaneamente à compensação bancária do Preço de Aquisição na conta bancária do Vendedor, o Vendedor deverá obter a confirmação da transferência de titularidade das Ações para a ARCELOR junto ao Banco Depositário e entregá-la à ARCELOR.

Cláusula 3.3 Providências da ARCELOR na Data do Fechamento. Na Data do Fechamento, simultaneamente à obtenção da confirmação da transferência da titularidade das ações para a ARCELOR, o Comprador deverá pagar o Preço de Aquisição, nos termos da Cláusula 2.2 acima, mediante a transferência do Preço de Aquisição à ordem de uma instituição financeira devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, conforme indicada pelo Vendedor, com ordem de pagamento à conta corrente a ser indicada pelo Vendedor ao menos 3 (três) dias úteis antes da Data do Fechamento.

Cláusula 3.4 Registro do Investimento Estrangeiro. Na forma e prazos estabelecidos nas regras aplicáveis, a ARCELOR providenciará o registro de ingresso de divisas através do registro eletrônico do respectivo investimento estrangeiro junto ao Banco Central do Brasil (RDE-IED), e o Vendedor prestará

days after the Seller obtains the Governmental Authorization. Except if otherwise agreed by the parties, in no event the Closing Date shall occur after 5:00 p.m. (Brasília time) on December 27, 2004.

Section 3.2 Immediate Actions on the Closing Date. Simultaneously with the bank clearance of the Purchase Price in the Seller's bank account, the Seller shall obtain the confirmation of the transfer of ownership of the Shares to ARCELOR before the Depositary Bank and deliver it to ARCELOR.

Section 3.3 Actions to be taken by ARCELOR at the Closing Date. At the Closing Date, simultaneously with the obtaining of the confirmation of the transfer of ownership of the shares to ARCELOR, the Purchaser shall pay the Purchase Price, pursuant to Section 2.2 above, by means of the transfer of the Purchase Price to a financial institution duly authorized by the Brazilian Central Bank, as indicated by the Seller, with payment order to the account to be indicated by the Seller at least 3 (three) business days before the Closing Date.

Section 3.4 Registration of Foreign Investment. Under the conditions and within the time periods set forth in the applicable rules, ARCELOR shall register the entry of values by means of the electronic registration of foreign investment with the Central Bank of Brazil (RDE-IED), and the Seller will

N

(2)

7

todo o auxílio necessário à ARCELOR para a realização do referido registro.

provide all necessary assistance to ARCELOR for effecting such registration.

Cláusula 3.5 Quituação. Após a compensação bancária do Preço de Aquisição na conta corrente do Vendedor, o Vendedor dará à ARCELOR, a mais plena, rasa e irrevogável quituação com relação ao pagamento.

Section 3.5 Acquittance. After the bank clearance of the Purchase Price in the Seller's account, the Seller shall give to ARCELOR full, complete and irrevocable acquittance for the mentioned payment.

CLÁUSULA QUARTA DECLARAÇÕES E GARANTIAS DO COMPRADOR

SECTION FOUR REPRESENTATIONS AND WARRANTIES OF THE PURCHASER

Cláusula 4.1 Declarações e Garantias do Comprador. A ARCELOR declara e garante ao Vendedor que todas as afirmações contidas nesta Cláusula Quarta são verdadeiras e completas na data deste Contrato e deverão permanecer verdadeiras e completas até a Data do Fechamento:

Section 4.1 Representations and Warranties of the Purchaser. ARCELOR represents and warrants to the Seller that all of the statements contained in this Section 4 are true and complete as of the date hereof and shall remain true and complete on the Closing Date:

(a) Constituição. A ARCELOR é uma companhia devidamente constituída e existente de acordo com as leis de Luxemburgo e possui todos os poderes, societários e/ou legais, bem como todas as autorizações governamentais necessárias para possuir, administrar ou operar seus ativos e para conduzir suas atividades tal como ora conduzidas, exceto na medida que o descumprimento a tais declarações não constitua, individualmente ou no todo, um efeito material adverso à capacidade da ARCELOR de consumar a Operação.

(a) Organization. ARCELOR is a corporation duly organized and validly existing under the laws of Luxembourg and has all requisite corporate and/or legal power and authority and all necessary governmental approvals to own, manage and operate its properties and to carry on its business as now being conducted, except where such failure would not have, individually or in the aggregate, a material adverse effect on ARCELOR's ability to consummate the Transaction.

(b) Autorizações; Validade do

(b) Authorization; Validity of

Contrato. A ARCELOR possui plenos poderes para celebrar este Contrato e consumir a Operação. A celebração e o cumprimento pela ARCELOR do presente Contrato e a consumação da Operação foram devidamente aprovados pelos seus competentes órgãos societários, e nenhum outro ato societário, da parte da ARCELOR, é necessário para aprovar a celebração do presente Contrato ou para a consumação da Operação. Após a devida assinatura do presente Contrato pela ARCELOR, e assumindo a legitimidade do Vendedor para a referida assinatura, o presente Contrato constituirá obrigação válida e vinculante à ARCELOR, podendo ser dela exigida de acordo com seus termos, exceto na medida que tal obrigação possa ser limitada pela legislação falimentar ou demais leis aplicáveis que afetem a exigibilidade dos direitos gerais dos credores.

(c) Consentimentos e Aprovações; Não Violação. Exceto pelos registros, licenças, autorizações, consentimentos e aprovações ou outras medidas que venham a ser exigidas pelas autoridades de defesa econômica (anti-truste), a celebração do presente Contrato, o cumprimento de suas obrigações pela ARCELOR, ou a consumação, pela ARCELOR, da Operação aqui contemplada (i) não conflitarão com ou resultarão em violação a qualquer disposição do estatuto social ou outro documento societário da ARCELOR; (ii) não exigirão qualquer registro, licença, autorização, consentimento, ou

Agreement. ARCELOR has full corporate power and authority to execute and deliver this Agreement and to consummate the Transaction. The execution, delivery and performance by ARCELOR of this Agreement and the consummation of the Transaction have been duly authorized by the relevant corporate body, and no other corporate action on the part of ARCELOR is necessary to authorize the execution and delivery by ARCELOR of this Agreement or the consummation of the Transaction. After this Agreement has been duly executed and delivered by ARCELOR, and, assuming due and valid authorization, execution and delivery hereof by the Seller, this Agreement will constitute a valid and binding obligation upon ARCELOR, enforceable against ARCELOR in accordance with its terms, except as limited by applicable bankruptcy, and other similar laws affecting enforcement of creditors rights generally.

(c) Consents and Approvals; No Violations. Except for the filings, permits, authorizations, consents and approvals as may be required by, and other applicable requirements of, antitrust authorities, none of the execution, delivery or performance of this Agreement by ARCELOR, the consummation by ARCELOR of the Transaction or compliance by ARCELOR with any of the provisions hereof will (i) conflict with or result in any breach of any provision of the certificate of incorporation or bylaws of ARCELOR; (ii) require any filing with, or permit, authorization, consent or approval of, any Governmental

aprovação de qualquer Autoridade Governamental; (iii) exceto se disposto de forma diversa no presente Contrato, não resultarão em violação ou ruptura, ou constituirão (com ou sem o devido lapso temporal) um inadimplemento (ou, de qualquer forma, permitirão o término, cancelamento ou aceleração) nos termos de qualquer título, nota promissória, hipoteca, escritura, arrendamento, licença, contrato, acordo ou outra obrigação da qual a ARCELOR seja parte ou à qual seus ativos ou propriedades estejam vinculados; ou (iv) violarão qualquer ordem ou mandado judicial, liminar, decreto, norma ou regulamentação aplicável à ARCELOR ou a qualquer de seus ativos ou propriedades; excluindo-se dos itens (ii), (iii) e (iv) acima aquelas violações ou inadimplementos que não são passíveis de ocasionar, individualmente ou no todo, um efeito material adverso à capacidade da ARCELOR de consumar a Operação.

CLÁUSULA QUINTA
DECLARAÇÕES E GARANTIAS DO
VENDEDOR

Cláusula 5.1 Declarações e Garantias do Vendedor. O Vendedor declara e garante à ARCELOR que todas as afirmações contidas nesta Cláusula Quinta são verdadeiras e completas na data deste Contrato e deverão permanecer verdadeiras e completas até a Data do Fechamento:

(a) Titularidade das Ações. O Vendedor é o legítimo titular das Ações.

Authority; (iii) except as otherwise specified in this Agreement, result in a violation or breach of, or constitute (with or without due notice or lapse of time or both) a default (or give rise to any right of termination, cancellation or acceleration) under, any of the terms, conditions or provisions of any note, bond, mortgage, indenture, lease, license, contract, agreement or other instrument or obligation to which ARCELOR is a party or by which any of its properties or assets may be bound; or (iv) violate any order, writ, injunction, decree, statute, rule or regulation applicable to ARCELOR or any of its properties or assets, excluding from the foregoing clauses (ii), (iii) and (iv) such violations, breaches or defaults which would not, individually or in the aggregate, have a material adverse effect on ARCELOR's ability to consummate the Transaction.

SECTION FIVE
REPRESENTATIONS AND
WARRANTIES OF THE SELLER

Section 5.1 Representations and Warranties of the Seller. The Seller represents and warrants to the ARCELOR that all of the statements contained in this Section 5 are true and complete as of the date hereof and shall remain true and complete on the Closing Date:

(a) Share Ownership. The Seller is the holder of the Shares. All

Todas estas Ações estão livres e desimpedidas de quaisquer Ônus ou quaisquer outros direitos de terceiros, com exceção da obtenção da Autorização Governamental e quaisquer outras autorizações da SPC que sejam aplicáveis. Exceto pelas Ações descritas no preâmbulo do presente Contrato e 200.000 ações preferenciais de emissão da CST, o Vendedor não possui, diretamente, nenhuma ação da CST, ou título conversível e/ou permutável em tais ações ou, de qualquer forma, outro direito de subscrever ações da CST.

(b) Constituição. O Vendedor é uma entidade fechada de previdência complementar, estando devidamente constituído e existente de acordo com as leis do Brasil e possui todos os poderes, societários e/ou legais, bem como todas as autorizações governamentais necessárias para possuir, administrar ou operar seus ativos e para conduzir suas atividades tal como ora conduzidas, exceto a Autorização Governamental da SPC, e também na medida que o descumprimento a tais declarações não constitua, individualmente ou no todo, um efeito material adverso à capacidade do Vendedor de consumir a Operação.

(c) Validade do Contrato. O Vendedor possui plenos poderes para celebrar este Contrato e consumir a Operação, desde que a Autorização Governamental tenha sido obtida perante a SPC. A celebração e o cumprimento, pelo Vendedor, do presente Contrato e a consumação da Operação foram devidamente aprovados pelos seus órgãos societários competentes, e nenhum outro

such shares are free and clear of any Encumbrance and/or third party rights, except for the obtainment of the Governmental Authorization and any other authorizations from the SPC that may be applicable. Except for the Shares described on the preamble of this Agreement and 200,000 preferred shares issued by CST, the Seller does not hold directly any CST shares, or any security convertible to, exchangeable for, or which entitles its holder to subscribe CST shares.

(b) Organization. The Seller is a private pension fund duly organized and validly existing under the laws of Brazil and has all requisite corporate and/or legal power and authority and all necessary governmental approvals to hold, manage and operate its assets and to carry on their businesses as now being conducted, except for the Governmental Authorization to be obtained from the SPC, as well as where the failure to be so organized, existing and in good standing or to have such power, authority, and governmental approvals would not have a material adverse effect on the Seller's ability to consummate the Transaction.

(c) Validity of Agreement. The Seller has full corporate power and authority to execute and deliver this Agreement and to consummate the Transaction, upon the obtaining of the Governmental Authorization from the SPC. The execution, delivery and performance by the Seller of this Agreement and the consummation of the Transaction have been duly authorized by

ato societário, da parte do Vendedor, é necessário para aprovar a celebração do presente Contrato ou para a consumação da Operação pelo Vendedor. Após a devida assinatura do presente Contrato pelo Vendedor, e assumindo a legitimidade da ARCELOR para a referida assinatura, o presente Contrato constituirá obrigação válida e vinculante para o Vendedor, podendo ser dele exigida de acordo com seus termos, após a obtenção da Autorização Governamental da SPC, e exceto na medida que tal obrigação possa ser limitada pela legislação falimentar ou demais leis aplicáveis que afetem à exigibilidade dos direitos gerais dos credores.

(d) Consentimentos e Aprovações; Não Violação. Exceto pelos registros, licenças, autorizações, consentimentos e aprovações ou outras medidas que venham a ser exigidas pelas autoridades de defesa econômica (antitruste) e pela SPC, a celebração do presente Contrato, o cumprimento de suas obrigações pelo Vendedor, ou a consumação, pelo Vendedor, da Operação aqui contemplada (i) não conflitarão com ou resultarão em violação a qualquer disposição do regulamento, do estatuto social ou outro documento societário do Vendedor; (ii) com exceção do previsto acima neste item (d), não exigirão qualquer registro, licença, autorização, consentimento, ou aprovação de qualquer Autoridade Governamental ou outra Pessoa (incluindo aquelas que sejam contrapartes em empréstimos, licenças ou outros contratos de que o Vendedor seja parte);

the relevant corporate body, and no other corporate action on the part of the Seller is necessary to authorize the execution and delivery by the Seller of this Agreement or the consummation of the Transaction. After this Agreement has been duly executed and delivered by the Seller, and, assuming the validity, corporate powers and the legitimacy of ARCELOR, this Agreement will constitute a valid and binding obligation upon the Seller, enforceable against the Seller in accordance with its terms, upon the obtaining of the Governmental Authorization from the SPC, and except as limited by applicable bankruptcy, and other similar laws affecting enforcement of creditors rights generally.

(d) Consents and Approvals; No Violations. Except for the filings, permits, authorizations, consents and approvals as may be required by, and other applicable requirements of, antitrust authorities and the SPC, none of the execution, delivery or performance of this Agreement by the Seller, the consummation, by the Seller, of the Transaction or compliance by the Seller with any of the provisions hereof will (i) conflict with or result in any breach of any provision of the ruling, certificate of incorporation, the by-laws or similar organizational documents of the Seller; (ii) except for the provisions set forth above in this item (d), require any filing with, or permit, authorization, consent or approval of, any Governmental Authority or other Person (including consents from parties to loans, licenses, contracts or other agreements to which the Seller is a party); (iii) result in a violation or breach

(iii) não resultarão em violação ou ruptura, ou constituirão (com ou sem o devido lapso temporal) um inadimplemento (ou, de qualquer forma, permitirão o término, cancelamento ou aceleração) nos termos de qualquer contrato, acordo ou outra obrigação da qual o Vendedor seja parte; ou (iv) com exceção do previsto acima neste item (d), não violarão qualquer ordem ou mandado judicial, liminar, decreto, norma ou regulamentação aplicável ao Vendedor ou a qualquer de seus ativos ou propriedades, excluindo-se ainda dos itens (ii), (iii) e (iv) acima aquelas violações ou inadimplementos que não são passíveis de ocasionar, individualmente ou no todo, um efeito material adverso à capacidade do Vendedor de consumir a Operação.

CLÁUSULA SEXTA OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

Cláusula 6.1 Obrigação de Não Vender as Ações. Até 27 de dezembro de 2004, o Vendedor não venderá nem permitirá que seja vendida nenhuma das Ações, exceto para a implementação da Operação aqui contemplada. Caso as partes acordem a prorrogação da Data do Fechamento limite nos termos da Cláusula 3.1, a restrição acima mencionada será prorrogada por igual período.

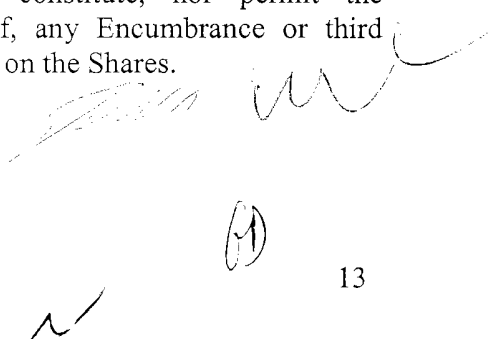
Cláusula 6.2 Obrigação de Não Onerar. O Vendedor não constituirá nem permitirá que seja constituído nenhum Ônus ou direito de terceiros sobre as Ações.

of, or constitute (with or without due notice or the passage of time or both) a default (or give rise to any right of termination, amendment, cancellation or acceleration) under, any of the terms, conditions or provisions of any agreement to which the Seller is a party; or (iv) except for the provisions set forth above in this item (d), violate any order, writ, injunction, decree, statute, rule or regulation applicable to the Seller or any of its properties or assets, excluding additionally from the foregoing clauses (ii), (iii) and (iv) such violations, breaches or defaults which would not, individually or in the aggregate, have a material adverse effect on the Seller's ability to consummate the Transaction.

SECTION SIX ADDITIONAL COVENANTS

Section 6.1 No Sale of Shares. Until December 27, 2004, the Seller shall not sell, or permit the sale of, any of the Shares, except for the implementation of the Transaction hereunder. If the limit Closing Date is postponed by mutual written agreement according to Clause 3.1, the above mentioned restriction shall be automatically extended for the same period.

Section 6.2 No Encumbrance. The Seller shall not constitute, nor permit the creation of, any Encumbrance or third party right on the Shares.

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page. There is a large, stylized signature in the center-right, and a smaller signature or set of initials below it. To the left, there are some scribbles and a circled letter 'M'.

Cláusula 6.3 Obrigação da ARCELOR. A ARCELOR prestará, caso requerido pelo Vendedor, todo o auxílio e informações necessários para a obtenção da Autorização Governamental pelo Vendedor, sendo que o Vendedor não assegura que, mesmo envidando todos os seus esforços necessários para tanto, a Autorização Governamental será obtida perante a SPC.

CLÁUSULA SÉTIMA CONDIÇÕES PRECEDENTES

Cláusula 7.1 Condições Precedentes às Obrigações da ARCELOR. As obrigações da ARCELOR aqui estabelecidas e a implementação da Operação estarão sujeitas às seguintes condições suspensivas:

(a) todas as declarações e garantias feitas pelo Vendedor no presente Contrato deverão ser verdadeiras e precisas em todos os seus aspectos materiais;

(b) nenhum inadimplemento ou violação ao presente Contrato tenha ocorrido por parte do Vendedor; e

(c) a Autorização Governamental tenha sido devidamente obtida pelo Vendedor, sendo que este não assegura que, mesmo envidando todos os seus esforços necessários para tanto, a referida Autorização Governamental será obtida perante a SPC.

Section 6.3 Covenants of ARCELOR. ARCELOR shall assist the Seller, if required by it, providing all support and information necessary for the obtaining of the Governmental Authorization by the Seller, but the Seller does not assure that such Governmental Authorization will be obtained, even considering that the Seller will endeavor its best efforts to obtain such approval.

SECTION SEVEN CONDITIONS PRECEDENT

Section 7.1 Conditions Precedent to the Obligations of ARCELOR. The obligations of ARCELOR hereunder and the implementation of the Transaction shall be subject to the following conditions precedent:

(a) all representations and warranties made by the Seller herein shall be true and accurate in all material respects;

(b) no breach, default or violation by the Seller to this Agreement shall have occurred; and

(c) the Governmental Authorization shall have been duly obtained by the Seller, and the Seller does not assure that such Governmental Authorization will be obtained, even considering that the Seller will endeavor its best efforts to obtain such approval from the SPC.

Cláusula 7.2 Condições Precedentes às Obrigações do Vendedor. As obrigações do Vendedor aqui estabelecidas e a implementação da Operação estarão sujeitas às seguintes condições suspensivas:

(a) todas as declarações e garantias feitas pela ARCELOR no presente Contrato deverão ser verdadeiras e precisas em todos os seus aspectos materiais;

(b) nenhum inadimplemento ou violação ao presente Contrato tenha ocorrido por parte da ARCELOR; e

(c) a Autorização Governamental tenha sido devidamente obtida pelo Vendedor, sendo que, mesmo envidando todos os seus esforços necessários para tanto, este não assegura que referida Autorização Governamental será obtida perante a SPC.

Cláusula 7.3 Prazo para o Implemento das Condições. Caso as condições suspensivas aqui estabelecidas, em especial a obtenção da Autorização Governamental, não sejam implementadas até 27 de dezembro de 2004, o presente Contrato será automaticamente resolvido, a menos que as partes acordem, por escrito, em sentido contrário, observado o disposto na Cláusula 2.2 acima. Não obstante o disposto na Cláusula Nona abaixo, no caso de resolução do presente Contrato, as partes estarão isentas da obrigação de indenizar uma à outra e/ou suas Partes Indenizáveis com relação a quaisquer Prejuízos e/ou quaisquer outras despesas relativas à Operação. Fica também

Section 7.2 Conditions Precedent to the Obligations of the Seller. The obligations of the Seller hereunder and the implementation of the Transaction shall be subject to the following conditions precedent:

(a) all representations and warranties made by ARCELOR herein shall be true and accurate in all material respects;

(b) no breach, default or violation by ARCELOR to this Agreement shall have occurred; and

(c) the Governmental Authorization has been duly obtained, but, even considering that the Seller will endeavor its best efforts to obtain such approval from the SPC, the Seller cannot assure that it will be duly obtained.

Section 7.3 Term for the Conditions. In case the conditions precedent set forth herein, in special the obtaining of the Governmental Authorization, are not satisfied until December 27, 2004, this Agreement shall be automatically terminated, unless the parties then agree in writing to proceed otherwise, with regard to the terms and conditions set forth in Section 2.2 above. Notwithstanding the provisions set forth in Section Nine below, in case of termination of this Agreement, the parties expressly agree that no indemnification will apply between the parties and/or their Indemnified Parties with regard to any Losses and/or any other expenses related to the Transaction. The parties

estabelecido que, não obstante qualquer outra disposição prevista neste Contrato, o Vendedor envidará seus melhores esforços para obter a Autorização Governamental da SPC, mas, sob nenhuma hipótese, assegura à ARCELOR a obtenção da referida aprovação. Adicionalmente, convencionam expressamente as partes que, caso esta Autorização Governamental não seja obtida no prazo acima estabelecido, nenhuma indenização ou compensação será devida pelo Vendedor à ARCELOR e/ou às suas Partes Indenizáveis com relação a quaisquer Prejuízos e/ou quaisquer outras despesas relativas à Operação.

CLÁUSULA OITAVA NOTIFICAÇÕES E REGISTROS

Cláusula 8.1 Notificações. A ARCELOR se compromete a, às suas expensas, providenciar e efetuar, tempestivamente, de acordo com a legislação aplicável, todas as notificações e registros necessários junto às autoridades de defesa econômica (antitruste) do Brasil ou de outra jurisdição, conforme aplicável, de maneira que, na Data do Fechamento, exceto com relação às notificações e registros junto às autoridades de defesa econômica brasileiras, (a) eventual prazo regulamentar para a realização da apreciação da Operação pela autoridade regulatória competente já tenha se encerrado, conforme estabelecido na respectiva legislação aplicável; (b) cada uma das obrigações legais ou regulatórias

hereby agree that, notwithstanding any other provision set forth in this Agreement, the Seller will endeavor its best efforts to obtain the Governmental Authorization from the SPC, but, under no conditions, assures to ARCELOR the obtaining of such approval. Additionally, the parties also hereby agree that, in case such Governmental Authorization is not obtained within the term set forth in this section, no indemnification or compensation will be due by the Seller to ARCELOR and/or its Indemnified Parties with regard to any Losses and/or any other expenses related to the Transaction.

SECTION EIGHT NOTIFICATIONS AND REGISTRATIONS

Section 8.1 Notifications. ARCELOR undertakes at its own expense to timely carry out and complete, in accordance with the applicable legislation, all required notifications and filings with antitrust authorities of Brazil and any other applicable jurisdiction, in a manner that at the Closing Date, except with respect to notifications and filings to the Brazilian antitrust authorities, (a) the expiry, lapsing or termination of all applicable waiting time periods for the analysis of the Transaction by the competent regulatory authority, as set forth in the applicable regulation; (b) each necessary statutory and regulatory antitrust obligation in connection with the execution of this Agreement and the transfer of the Shares shall have been

relativas a antitruste que sejam relacionadas à celebração do presente Contrato e à efetiva transferência das Ações tenham sido cumpridas; e (c) todos os consentimentos e aprovações das autoridades regulatórias de antitruste competentes tenham sido obtidas.

Cláusula 8.2 Cooperação. O Vendedor se compromete a envidar seus melhores esforços na cooperação e assistência da ARCELOR (ou seus consultores) a fim de cumprir com a condição estabelecida na Cláusula 8.1 acima.

Cláusula 8.3. Custos de Notificação. Não obstante a Cláusula 10.2 abaixo, as partes concordam que os custos relacionados à obtenção da Autorização Governamental serão suportados pela FUNSSEST e os custos relacionados às notificações das autoridades de defesa econômica (antitruste) mencionadas na Cláusula 8.1 serão suportados pela ARCELOR.

Cláusula 8.4. Informações. Sem prejuízo das disposições anteriores, fica acordado que todas as solicitações ou exigências de quaisquer autoridades de defesa econômica (antitruste) brasileiras ou internacionais, ou agências, tribunais, ou qualquer outro órgão regulador serão tratadas com representantes do Vendedor e da ARCELOR mediante consulta recíproca, devendo tais representantes cooperar entre si para fornecer prontamente todas as informações e assistências necessárias razoavelmente solicitadas por tais Autoridades Governamentais. Sem prejuízo das disposições anteriores, fica desde já estabelecido que a ARCELOR, com a devida cooperação do Vendedor, será

complied with; and (c) all necessary regulatory consents, approvals or clearances from the competent antitrust authorities of any such jurisdiction shall have been obtained.

Section 8.2 Cooperation. The Seller undertakes to use all reasonable endeavors to promptly cooperate with and assist ARCELOR (or its advisers) in order to procure satisfaction of the condition set forth in Section 8.1 above.

Section 8.3. Filing Costs. Notwithstanding Section 10.2 below, the parties hereby agree that the costs related to the obtainment of the Governmental Authorization will be borne by FUNSSEST, and the costs related to the notifications to antitrust authorities mentioned in Section 8.1 will be borne by ARCELOR.

Section 8.4. Information. Without prejudice to the foregoing, it is agreed that all requests and enquiries from any Brazilian or international antitrust regulatory body shall be dealt with by representatives of the Seller and of ARCELOR in consultation with each other and the representatives of the Seller and of ARCELOR shall promptly cooperate with each other in order to provide all necessary information and assistance reasonably required by such authorities. Without prejudice to the foregoing, the parties expressly agree that ARCELOR, with the due cooperation of the Seller, will be responsible for the collection, organization and provision of all information and documents necessary

(M)

responsável pela coleta, organização e disponibilização de todas as informações e documentos necessários para atendimento das solicitações ou exigências de tais autoridades de defesa econômica (antitruste).

8.5. Aprovação do CADE. Não obstante qualquer outra disposição prevista neste Contrato, caso o CADE (i) se posicione contrariamente à realização da Operação ou (ii) imponha restrições e/ou condições que sejam desfavoráveis aos interesses das partes e/ou CST, e estas não recorram desta decisão, a Operação poderá ser desfeita caso haja mútuo acordo entre as partes ou caso seja exigido pelo CADE, nos termos da legislação aplicável, e, conseqüentemente o Vendedor devolverá à ARCELOR o Preço de Aquisição corrigido pela aplicação, a partir da Data do Fechamento e até a data da devolução do Preço de Aquisição, de juros correspondentes à LIBOR acrescida de 1,5% ao ano e o montante em Reais será obtido pelo mesmo cálculo referido na Cláusula 2.2, sem ensejar qualquer obrigação de indenização ou compensação, a qualquer título e a ARCELOR devolverá ao Vendedor a titularidade das Ações, juntamente com quaisquer valores recebidos pela ARCELOR, inclusive a título de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio corrigidos pela aplicação, a partir da data de recebimento de tais valores e até a data da devolução do Preço de Aquisição, de juros correspondentes à LIBOR acrescida de 1,5% ao ano.

CLÁUSULA NONA

to comply with the requests or requirements of such antitrust regulatory bodies.

8.5. CADE's Approval. Notwithstanding any other provision set forth in this Agreement, if CADE (i) does not approve the Transaction or (ii) approves the Transaction imposing any material conditions or restrictions that may cause a material adverse effect on the parties and/or CST, and the parties do not appeal of this decision, the Transaction may be terminated in the event the parties mutually agree or if CADE so demands, in accordance with the applicable legislation, and consequently the Seller will reimburse ARCELOR with the Purchase Price duly adjusted by the interest rate, accrued from the Closing Date until the date of reimbursement of the Purchase Price, corresponding to LIBOR plus 1.5% per year and the amount in Reais shall be reached by means of the same calculation method already referred in Section 2.2, without incurring in any indemnification or compensation of any kind, and ARCELOR shall return to the Seller the ownership of the Shares, as well as any amounts paid to ARCELOR, including dividends and/or interest on capital duly adjusted by the interest rate, accrued from the date of receipt of such amounts until the date of reimbursement of the Purchase Price, corresponding to LIBOR plus 1.5% per year.

SECTION NINE

INDENIZAÇÃO

Cláusula 9.1 Indenização; Recursos.

(a) Sujeito às condições estabelecidas no presente Contrato, todas as partes deverão indenizar e isentar uma em relação à outra ou suas Partes Indenizáveis com relação a quaisquer Prejuízos relativos ou oriundos do inadimplemento de quaisquer dos termos e condições do presente Contrato, ressalvado o disposto nas Cláusulas 7.3 e 8.5 acima.

(b) As obrigações de indenizar acima referidas permanecerão em vigor pelo prazo previsto na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 10.1 Irretratabilidade. O presente Contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável obrigando as partes e seus respectivos sucessores.

Cláusula 10.2 Despesas. Todas as despesas incorridas com relação a este Contrato e à consumação da Operação deverão ser suportadas pela parte que efetivamente incorreu em tais despesas, exceto se expressamente disposto de forma diversa neste Contrato.

Cláusula 10.3 Títulos. Os títulos e subtítulos constantes deste Contrato são para a mera conveniência e referência e

INDEMNIFICATION

Section 9.1 Indemnification; Remedies.

(a) Subject to the conditions set forth herein, any party hereto shall defend and hold each other and the other party's Indemnified Parties harmless from and against any Losses in connection with or arising out of a breach of the terms and conditions under this Agreement, with respect to the provisions set forth in Sections 7.3 and 8.5 above.

(b) The above mentioned obligation to indemnify shall continue for the period set forth in the applicable legislation.

SECTION TEN MISCELLANEOUS

Section 10.1 Irrevocability. This Agreement is irrevocable and irreversible executed, binding the parties and their respective successors.

Section 10.2 Expenses. All costs and expenses incurred in connection with this Agreement and the consummation of the Transaction shall be paid by the party incurring such expenses, except as specifically provided to the contrary in this Agreement.

Section 10.3 Headings. The headings in this Agreement are for convenience of reference only and shall not control or

não deverão ser considerados para a interpretação das disposições aqui contidas.

Cláusula 10.4 Notificações. Todas as notificações, pedidos, exigências ou outras comunicações feitas nos termos deste Contrato serão realizadas por escrito e serão consideradas entregues (i) se transmitidas por fax, quando forem devidamente transmitidas e sua confirmação eletrônica for devidamente recebida em um Dia Útil e durante o horário comercial normal ou, caso contrário, no Dia Útil imediatamente seguinte à referida transmissão; ou (ii) se enviadas por correspondência registrada, (com aviso de recebimento), por serviço de correio especial (*courier*) ou de outra forma, quando efetivamente recebidas, neste caso, endereçadas da seguinte forma (ou conforme informado previamente por cada uma das partes):

À FUNSSEST:

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes 930
Jd. Limoeiro - Serra/Espírito Santo
Cep: 29163-970

A/C.:

Sr. Vitalino Flávio Abreu de Araújo
(Diretor Superintendente)

Sr. Diamantino Alberto de Carvalho
(Diretor Financeiro)

Sr. Esva de Miranda Nunes
(Diretor de Seguridade)

Fac-símile No.: +55 27 3348-1390

com cópia para:

affect the meaning or construction of any provisions hereof.

Section 10.4 Notices. All notices, requests, claims or other communications required or permitted by this Agreement shall be in writing and shall be deemed to have been duly received (i) if given by telecopier, when transmitted and the appropriate telephonic confirmation is received if transmitted on a Business Day and during normal business hours of the recipient, or otherwise on the next Business Day following transmission; or (ii) if given by certified or registered mail (return receipt requested), postage prepaid, by courier or other means, when received, and, in any such case, addressed as follows (or as otherwise provided by prior notice to each other party):

If to FUNSSEST:

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes 930
Jd. Limoeiro - Serra/Espírito Santo
Cep: 29163-970

Attn.:

Mr. Vitalino Flávio Abreu de Araújo
(Superintendent Officer)

Mr. Diamantino Alberto de Carvalho
(Finance Officer)

Sr. Esva de Miranda Nunes
(Pension Officer)

Facsimile No.: +55 27 3348-1390

with a copy to:

MATTOS FILHO, VEIGA FILHO,
MARREY JR. E QUIROGA
ADVOGADOS
Av. Presidente Wilson, 231 – cj. 403/404
Rio de Janeiro, RJ
Cep: 20030-021
A/C.: Alvaro Notaroberto Barbosa
Fax No.: +55 21 3231-8249

À ARCELOR

ARCELOR
19 Avenue de la Liberté
L2930 Luxembourg
A/C.: M. Guy Dollé – Président de la
Direction Générale
Fac-símile No.: +35 2 40 47 16

com cópia para:

ARCELOR
19 Avenue de la Liberté
L2930 Luxembourg
A/C.: Corporate General Counsel
Fac-símile No.: +35 2 4792 2491

MACHADO, MEYER, SENDACZ E
OPICE ADVOGADOS
Rua da Consolação, 247 – 4º andar
São Paulo, SP
01301-903
A/C.: José Roberto Opice
Fac-símile No.: +55 11 3150 7071

Cláusula 10.5 Lei Aplicável. O presente Contrato será regido em todos os seus aspectos, incluindo sua validade, interpretação e efeitos, pelas leis do Brasil.

Cláusula 10.6 Arbitragem. Em caso de litígio ou disputa oriundos ou relativos ao

MATTOS FILHO, VEIGA FILHO,
MARREY JR. E QUIROGA
ADVOGADOS
Av. Presidente Wilson, 231 – cj. 403/404
Rio de Janeiro, RJ
Cep: 20030-021
Attn.: Alvaro Notaroberto Barbosa
Fax No.: +55 21 3231-8249

If to ARCELOR

ARCELOR
19 Avenue de la Liberté
L2930 Luxembourg
Attn.: M. Guy Dollé – Président de la
Direction Générale
Facsimile No.: ++35 2 40 47 16

with a copy to:

ARCELOR
19 Avenue de la Liberté
L2930 Luxembourg
Attn.: Corporate General Counsel
Facsimile No.: + 35 2 4792 2491

MACHADO, MEYER, SENDACZ E
OPICE ADVOGADOS
Rua da Consolação, 247 – 4º andar
São Paulo, SP
01301-903
Attn.: José Roberto Opice
Facsimile No.: +55 11 3150 7071

Section 10.5 Governing Law. This Agreement shall be governed in all respects, including as to validity, interpretation and effect, by the laws of Brazil.

Section 10.6 Arbitration. In the event of any litigation or dispute arising from or in

presente Contrato (ou ao seu inadimplemento, incluindo, sem limitação, qualquer questão relativa a sua existência, validade, término, interpretação ou exigibilidade), as partes deverão emvidar seus melhores esforços para resolver tais litígios ou disputas mediante negociação de boa-fé, na tentativa de alcançar uma solução satisfatória para todas as partes. Caso as partes não cheguem a uma solução amigável em 30 (trinta) dias a partir do recebimento de uma notificação por escrito acerca da existência de um litígio ou disputa, qualquer das partes poderá estabelecer, mediante notificação à outra parte, por escrito, que as referidas disputas serão resolvidas, em caráter final, por meio de procedimento arbitral a ser conduzido pela Câmara Internacional de Comércio ("ICC") de acordo com as suas regras, as quais são ora incorporadas a esta Cláusula 10.6 por referência. O referido procedimento arbitral será julgado por 3 (três) árbitros. Esta arbitragem será conduzida na cidade do Rio de Janeiro (RJ), Brasil, e os idiomas a serem utilizados serão o inglês e o português. O tribunal arbitral terá poderes para adotar medidas de urgência e liminares, incluindo ordens para execução específica de quaisquer das obrigações aqui previstas. As partes deverão emvidar seus melhores esforços para permitir que o tribunal arbitral chegue a uma decisão tão logo seja possível, mas em qualquer caso dentro de 60 (sessenta) dias do início de tal procedimento arbitral. O laudo arbitral será final e vinculará as partes, e poderá ser confirmado em qualquer jurisdição competente, sendo que os custos e despesas de tal arbitragem serão

connection with this Agreement or the breach thereof, including, without limitation, any question regarding its existence, validity termination, interpretation and enforceability, the parties shall use their reasonable best efforts to settle such dispute or litigation by consulting with each other in good faith to attempt to reach a solution satisfactory to both parties. If they do not reach such solution within thirty (30) days of written notice by either party to the other party of the existence of a dispute, then, upon written notice by either party to the other party, all disputes shall be finally settled by arbitration administered by the International Chamber of Commerce ("ICC") in accordance with its Rules of Arbitration, which Rules are deemed to be incorporated by reference into this Section 10.6. The number of arbitrators shall be three (3). The place of arbitration shall be the city of Rio de Janeiro (RJ), Brazil, and the languages to be used in the arbitral proceedings shall be English and Portuguese. The arbitral tribunal shall have the power to grant injunctive relief, including orders or awards of specific performance respecting any of the parties' obligations under this Agreement. The parties shall use their reasonable best efforts to enable the arbitral tribunal to reach a decision as soon as possible and in any event within sixty (60) days of the initiation of the arbitral proceeding. The decision of the arbitral tribunal shall be final and binding upon the parties and may be confirmed in any court of competent jurisdiction, and the costs and expenses of such arbitration shall be borne in accordance with the determination of the Court of Arbitration.

suportados de acordo com as determinações do respectivo tribunal arbitral. Caso a arbitragem envolva mais de duas partes, as partes concordam em seguir os procedimentos específicos da ICC para tal situação. Não obstante as disposições aqui contidas, para a obtenção da execução específica aqui prevista, as partes poderão buscar preliminarmente medidas de urgência junto ao foro do poder judiciário competente. Assim sendo, tão-somente para tal caso, as partes, aqui, elegem o foro da comarca do Rio de Janeiro (RJ), com exclusão a quaisquer outros, por mais privilegiados que possam ser.

Cláusula 10.7 Integração e Validade Parcial. A invalidade ou ineficácia de quaisquer disposições aqui contidas em qualquer juízo ou tribunal arbitral não afetará a validade, legalidade ou exigibilidade das demais disposições do presente Contrato em tal juízo ou tribunal arbitral, ou a validade, legalidade ou exigibilidade de tais disposições, incluindo aquelas outras, em qualquer outro juízo ou tribunal arbitral, de forma que todos os direitos e obrigações das partes aqui contemplados serão exigíveis na maior extensão permitida pelas Exigências Legais. Sempre que possível, cada disposição deste Contrato será interpretada de forma a ser válida e eficaz de acordo com as Exigências Legais, mas caso qualquer de suas disposições, por qualquer razão, seja considerada inválida, ilegal ou inexecutável em qualquer aspecto, tal disposição será ineficaz tão-somente na medida de tal invalidade, ilegalidade, ou inexecutabilidade, sem invalidar as demais disposições do presente Contrato.

In the event the arbitration involves more than two parties, the parties agree to refer to the multipartite guidelines provided by the ICC to adapt the procedure accordingly. Notwithstanding the provisions of this Section, and for purposes of obtaining the specific performance as provided herein below, the parties may be entitled to seek preliminary, temporary or permanent injunction relief in Court. Solely for this purpose, the parties hereby elect the Courts of the city of Rio de Janeiro (RJ), with the exclusion of any other, no matter how privileged they may be.

Section 10.7 Severability; Partial Invalidity. The invalidity or unenforceability of any provision of this Agreement in any jurisdiction shall not affect the validity, legality or enforceability of the remainder of this Agreement in such jurisdiction or arbitral tribunal or the validity, legality or enforceability of this Agreement, including any such provision, in any other jurisdiction or arbitral tribunal, it being intended that all rights and obligations of the parties hereto shall be enforceable to the fullest extent permitted by applicable Legal Requirements. Wherever possible, each provision of this Agreement shall be interpreted in a manner as to be effective and valid under applicable Legal Requirements, but in case any of the provisions contained in this Agreement shall, for any reason, be held to be invalid, illegal or unenforceable in any respect, such provision shall be ineffective to the extent, but only to the extent, of such invalidity, illegality or unenforceability

without invalidating the remainder of such provision or provisions or any other provisions hereof.

Cláusula 10.8 Vias. O presente Contrato poderá ser assinado em qualquer número de vias para um mesmo efeito, sendo que cada uma destas vias será considerada uma via original. Este Contrato poderá ser, primeiramente, assinado e enviado via fac-símile e suas respectivas assinaturas serão válidas e vinculantes como uma assinatura original. As partes concordam que se as assinaturas forem apresentadas via fac-símile, os respectivos originais deverão circular entre as partes posteriormente para coleta de assinatura.

Section 10.8 Counterparts. This Agreement may be executed in any number of counterparts, each of which shall be deemed an original. This Agreement may be firstly signed and delivered by facsimile and signatures on any facsimile of this Agreement shall be valid and binding as an original signature. Each party hereto agrees that if its signature is delivered by facsimile, the original counterparts shall subsequently be delivered to the other parties hereto for signature.

Cláusula 10.9 Execução Específica. As partes concordam e reconhecem que a violação às disposições do presente Contrato pode causar danos irreparáveis à outra parte, prejuízos estes que podem não ser compensáveis por mera indenização. Desta forma, se qualquer das partes ajuizar uma ação ou instaurar um procedimento para fazer valer as disposições aqui contidas, a parte inocente poderá reivindicar judicialmente a execução específica da obrigação não cumprida de forma a evitar ou remediar qualquer descumprimento, real ou potencial, deste Contrato. O acima disposto é estabelecido em complementação e sem qualquer prejuízo aos direitos das partes estabelecidos neste Contrato ou na lei, incluindo os direitos à execução específica nos termos dos artigos 585 e 632 do Código de Processo Civil brasileiro.

Section 10.9 Specific Performance. Each party hereto acknowledges and agrees that any violation by it of any provision contained in this Agreement shall cause the other party hereto irreparable injury that may not be fully off-set by monetary damages. Accordingly, if any party hereto institutes an action or proceeding to enforce this Agreement, then such non-breaching parties shall be entitled to claim the injunctive or other equitable relief as may be necessary or appropriate to enjoin, prevent or curtail any breach of this Agreement, threatened or actual. The foregoing shall be in addition to and without prejudice to such other rights of the parties under this Agreement or at law, including the right to specific performance provided in articles 585 and 632 of the Brazilian Civil Procedure Code.

Cláusula 10.10 Cessão. O presente Contrato e os direitos e obrigações aqui

Section 10.10 Assignability. This Agreement and the rights and obligations

contidos não poderão ser transferidos ou cedidos por qualquer das partes sem o prévio e expresso consentimento da outra parte, a menos que tal transferência ou cessão seja feita a uma Coligada, observadas as eventuais restrições legais e/ou regulamentares aplicáveis. Todas as obrigações, avenças, acordos, declarações, garantias e compromissos previstos neste Contrato são estipuladas em benefício de suas partes, e vinculam seus sucessores e cessionários a qualquer título.

Cláusula 10.11 Confidencialidade. Haja vista que a Operação aqui contemplada somente será implementada caso seja obtida a Autorização Governamental da SPC, as partes reconhecem e concordam com a natureza confidencial deste Contrato. Assim, nenhuma das partes, incluindo seus empregados, representantes e/ou Coligadas deverá emitir, ou permitir que seja emitido, qualquer comunicado à imprensa ou, ainda, fazer, ou permitir que seja feita qualquer declaração pública ou qualquer tipo de divulgação acerca do presente Contrato, da sua execução ou dos assuntos aqui contidos sem o prévio consentimento, por escrito, da outra parte com relação ao seu conteúdo e sua forma de apresentação e publicação. A obrigação de confidencialidade aqui prevista não será aplicável caso a divulgação relacionada a este Contrato seja exigida por Exigências Legais e/ou para a obtenção da Autorização Governamental da SPC, desde que a parte divulgadora informe a outra parte tão logo tenha conhecimento de tal exigência e exerça seus melhores esforços para obter as medidas de

hereunder shall not be assignable or transferable by any party hereto without the prior written consent of the other party hereto, except if such assign or transfer is made to an Affiliate, with regard to any eventual applicable legal and/or regulatory restrictions. All covenants, agreements, representations, warranties and undertakings in this Agreement made by and on behalf of any party hereto shall bind and inure to the benefit of the successors and permitted assigns of such party.

Section 10.11 Confidentiality.

Considering that the Transaction hereunder shall only be implemented upon the obtainment of the Governmental Authorization from the SPC, the parties understand and agree with the confidential nature of this Agreement. Therefore, none of the parties, including its employees, representatives and/or Affiliates shall issue or cause to be issued any press release or make or cause to be made any other public statement or any other release relating to or connected with or arising out of this Agreement, its performance or the matters contained herein, without the prior written consent of the other party to the content and the manner of presentation and publication thereof. The foregoing obligation of confidentiality shall not apply if the disclosure connected with this Agreement is required by Legal Requirements and/or for the obtaining of the Governmental Authorization from the SPC, provided that the disclosing party will inform the other party as soon as becoming aware of any such requirement and will exercise its best efforts to obtain an appropriate protective order to resist or narrow the

(M)

proteção adequadas para impedir ou limitar o escopo de tal exigência. Na ausência de tal medida de proteção ou remédio, a parte divulgadora somente poderá revelar, após consultar a outra parte, a informação cuja divulgação houver sido estritamente exigida. A parte divulgadora deverá envidar seus melhores esforços para obter garantias confiáveis de que será concedido tratamento confidencial à informação divulgada.

Cláusula 10.12 Acordo Integral. O presente Contrato e os seus respectivos documentos constituem o acordo integral entre as partes e substituem quaisquer outros acordos ou entendimentos, orais ou escritos, entre as referidas partes, com relação às matérias aqui contempladas.

Cláusula 10.13 Idioma. O presente Contrato é celebrado em língua portuguesa e inglesa, sendo que a versão em língua portuguesa prevalecerá para sua interpretação ou a qualquer outro título.

E, POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, as partes assinam o presente instrumento na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

scope of such requirement. In the absence of either a protective order or other remedy, the disclosing party will be entitled to reveal, after consulting the other party, only the information that is strictly required to be disclosed. The disclosing party shall endeavor its best efforts to obtain reliable assurance that confidential treatment will be accorded to the information disclosed.

Section 10.12 Entire Agreement. This Agreement and its respective documentation constitute the entire agreement between the Parties hereto and supersedes all prior agreements or understandings, oral or written, between the Parties hereto, with respect to the subject matter hereof

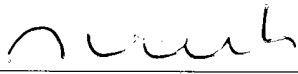
Section 10.13 Language. This Agreement is executed in Portuguese and English language, and the Portuguese version shall prevail for any purpose of interpretation or otherwise.

IN WITNESS WHEREOF, the parties have executed this Agreement together with two witnesses.

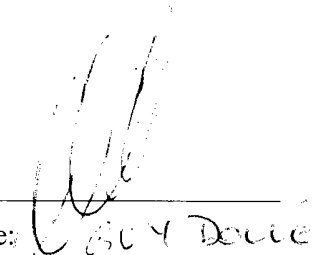
Serra (ES), 25 de outubro de 2004 / Serra (ES), October 25, 2004
(assinaturas na próxima página/signatures on the next page)

(página de assinaturas do Contrato de Compra e Venda de Ações celebrado em 25 de outubro de 2004 entre ARCELOR e Fundação de Seguridade Social dos Empregados da Companhia Siderúrgica de Tubarão – FUNSSEST.) (signature page of the Stock Purchase Agreement entered into on October 25, 2004 between ARCELOR and Fundação de Seguridade Social dos Empregados da Companhia Siderúrgica de Tubarão – FUNSSEST.)

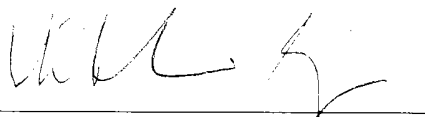
ARCELOR



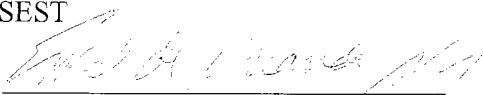
Nome / Name: Roberto de Almeida
Cargo / Title: Diretor Superintendente / Superintendent Officer


Nome / Name: Eival de Miranda Nunes
Cargo / Title: Diretor de Seguridade / Pension Officer

FUNSSEST

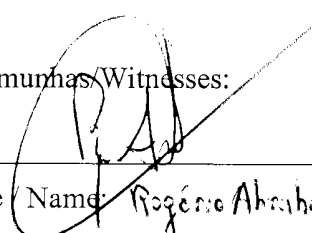


Nome / Name: Vitalino Flávio Abreu de Araújo
Cargo / Title: Diretor Superintendente / Superintendent Officer



Nome / Name: Eival de Miranda Nunes
Cargo / Title: Diretor de Seguridade / Pension Officer

Testemunhas / Witnesses:

1. 

Nome / Name: Rogério Abrahão de Lima
RG nº.: 226.573-558-ES

2. _____

Nome / Name: _____
RG nº.: _____